



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 475, DE 01 DE ABRIL DE 1997.

ESTABELECE CARGA HORÁRIA DE FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DOS ARTIGOS 50 E 51 DA LEI Nº 1.664/93,

RESOLVE:

Art. 1º. A carga horária dos funcionários de provimento efetivo que estão no exercício da chefia dos Departamentos da Câmara Municipal de Aracruz, será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 01 de abril de 1997.

  
**MARILZA TEIXEIRA FURIERE**  
Presidenta da Câmara

  
**ROSANE RIBEIRO MACHADO**  
1º Secretário

  
**CLÁUDIO SPINASSÉ**  
2º Secretário